



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 24/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020**



Autoriza o Município a receber bens em doação e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Ministério da Economia, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, diversos veículos e pneus, constantes do ato de destinação de mercadoria nº 0900100/000446/2020 e 0900100/000447/2020, ambos do processo nº 10935.730235/2020-94, e bem como a efetuar as despesas necessárias a incorporação deste bens ao patrimônio do Município.

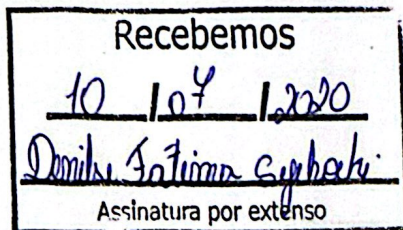
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.

*Hilário J. Kolassa*  
**HILÁRIO JOSE KOLASSA**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2020**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a receber em doação diversos veículos e pneus da Receita Federal.

Os bens a serem recebidos se trata de oito veículos de passeio e um caminhão, e bem como doze pneus de duas bitolas, em valores que somados se aproximam de R\$ 300.000,00 reais, conforme cópia dos atos de destinação de mercadoria respectivo, que segue em anexo.

Estes bens, ainda mais em momento como o vivido, são importantes e irão contribuir para o desenvolvimento de atividades próprias da municipalidade, revertendo em benefício da população.

Temos que o presente contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

  
**Hilário José Kolassa**  
**Prefeito Municipal**